



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

**ESCOLHA E PREÇO**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3, PLACA RYC-4C26, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME A NECESSIDADE PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos, Termo de Referência, Justificativa de Escolha do Fornecedor, Certidões de Regularidade Fiscal e Requisição autorizada pelo Gestor da Pasta.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitatar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções às regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

O artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, sobre o processo de contratação direta, assim colaciona:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;





VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no Parágrafo 7º do Inciso I do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*[...]*

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa **FRANZOLI PNEUS LTDA** para o fornecimento especializado para a prestação de serviço de manutenção corretiva no veículo **FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3, PLACA RYC-4C26**, de uso da secretaria de infraestrutura, saneamento e meio ambiente, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme a necessidade para o pleno funcionamento do veículo fundamenta-se na análise técnica e econômica das propostas apresentadas, garantindo a observância dos princípios da isonomia, economicidade, competitividade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A empresa atendeu integralmente aos requisitos exigidos, apresentando a melhor relação custo/benefício, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade dos produtos e a capacidade de atendimento dentro dos prazos estipulados.

Além disso, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa foi devidamente comprovada, atendendo às exigências de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica. A escolha também se alinha ao dever da administração pública de assegurar contratações vantajosas, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

A experiência de mercado da empresa reforça sua idoneidade e capacidade técnica, garantindo o cumprimento integral dos serviços sem riscos operacionais para a administração.

Dessa forma, a escolha da empresa **FRANZOLI PNEUS LTDA** está plenamente justificada, assegurando a seleção de um fornecedor qualificado e alinhado às diretrizes normativas aplicáveis.





#### IV - DAS COTAÇÕES E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a definição do preço de referência, foram coletadas cotações junto a fornecedores, considerando as condições de mercado e os valores praticados em aquisições semelhantes realizadas. Essa metodologia permitiu obter um parâmetro confiável, assegurando que o preço contratado esteja adequado à realidade do mercado e compatível com as condições da administração.

A adoção da pesquisa direta com fornecedores como critério base para a composição do valor justifica-se pela maior precisão na obtenção de preços reais, uma vez que reflete os custos atualizados e praticados no momento da contratação. Esse procedimento reforça o compromisso da administração pública com a transparência, eficiência e a busca pelo melhor custo-benefício, evitando sobrepreços e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação da empresa Franzoli Pneus LTDA ocorreu dentro de parâmetros adequados de mercado, assegurando que o preço pactuado seja justo, competitivo e alinhado às boas práticas de gestão pública.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 2.633,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais)**.

#### V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.*

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

#### VI - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, dotação:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
7	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
1	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente





2034	Manut.e Modernização da Sec.de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
7	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
1	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
2034	Manut.e Modernização da Sec.de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

## VII - CONCLUSÃO

Por derradeiro, a documentação de habilitação a que se refere o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada parcialmente, nas contratações para entrega imediata (considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento) e em contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Agrolândia, 17 de Março de 2025.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2025 08:18 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipjm.com.br/ip3d6a77637a9e1>.

